



**DECRETO Nº 3.533, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE LUIZ MATTEDI E ALZIRA RUDA MATTEDI, SITUADO DO LADO PAR DA RODOVIA ESTADUAL AE-110A, NESTA CIDADE.**

**JORGE LUIZ STOLF**, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 233/1980, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

**DECRETA;**

**Art.1º.** Fica aprovado o desmembramento de áreas no imóvel urbano de propriedade de **LUIZ MATTEDI**, CPF 382.193.879-04, RG 2.618.329-SSP/SC, nascido em 13 de dezembro de 1949, filho de Silverio Mattedi e Olimpia Mattedi, casado desde 24 de junho de 1978, registrado em 26 de junho de 1978, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado neste 1º Ofício, no Livro 3, sob o nº 1.966, com **ALZIRA RUDA MATTEDI**, CPF 382.186.239-49, RG 3.439.602-SSP/SC, nascida em 13 de julho de 1956, filha de Antonio Ruda e Ilga Ruda, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados em Pomeranos Central, bairro Santo Antônio, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado, desta Comarca, contendo a área total escriturada de 97.500,56M<sup>2</sup> (noventa e sete mil quinhentos metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) fracionado em **05 (cinco)** áreas, conforme planta e documentos apresentados pelos proprietários acompanhado do processo de desmembramento nº **D20/2023**.



**Art.2º.** O desmembramento aprovado por este Decreto, provem de imóvel registrado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matrícula nº 33.968, Lv. 2, e está assim constituído;

**§1º.** 97.500,56M<sup>2</sup> (noventa e sete mil quinhentos metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) de área distribuída em **05 (cinco)** áreas, assim constituídas;

**ÁREA 01:** **677,68 m<sup>2</sup>** (*seiscentos e setenta e sete metros e sessenta e oito decímetros quadrados*)

**PERÍMETRO:** 116,27 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 132,49 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Vitório Pedron (KM - 3.865,128)

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P00**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.041.017,618m e E 673.489,785m; 49°15'19.8481" W e 26°44'29.0500" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 345°16'13", em uma distância de 21,78m, confrontando com o lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A; até o ponto **P01** de coordenadas N 7.041.038,680m e E 673.484,247m; 49°15'20.0589" W e 26°44'28.3682" S, deste segue a direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 103°05'21", e com ângulo interno de 62°10'52" em



uma distância de 43,28m, confrontando com Paul Nuber & Cia LTDA., Matrícula nº 9.498, Lº 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P02** de coordenadas N 7.041.028,878m e E 673.526,407m; 49°15'18.5285" W e 26°44'28.6679" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 184°57'27", e com ângulo interno de 98°07'55" em uma distância de 15,63m, confrontando com Área 02 do proprietário; até o ponto **P03** de coordenadas N 7.041.013,310m e E 673.525,056m; 49°15'18.5696" W e 26°44'29.1742" S, deste segue a direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 279°33'54", e com ângulo interno de 85°23'32" em uma distância de 20,62m, confrontando com Área 02 do proprietário; até o ponto **P04** de coordenadas N 7.041.016,737m e E 673.504,720m; 49°15'19.3072" W e 26°44'29.0720" S, deste segue em linha reta com azimute de 273°22'33", e com ângulo interno de 186°11'22" em uma distância de 14,96m, confrontando com Área 02 do proprietário; até o ponto **P00** de coordenadas N 7.041.017,618m e E 673.489,785m; 49°15'19.8481" W e 26°44'29.0500" S deste segue à direita com ângulo interno de 108°06'19" com início da descrição do perímetro de 116,27m.

Neste imóvel fica reservada a *Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A* com uma área total de 227,42 m<sup>2</sup>, extremando pela *frente* em 21,78 m, confrontando com o lado par da *Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A*; *fundos* em 19,57 m com a área Non Aedificandi do proprietário; *lado direito* em 12,44 m confrontando com a propriedade de Paul Nuber & Cia LTDA., Matrícula nº 9.498, Lº 2, CNS 10.416-6, e; *lado esquerdo* em 11,57 m confrontando com a Área 02 do proprietário.

Neste imóvel fica reservada a *Área Non Aedificandi da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A* com uma área total de 279,82 m<sup>2</sup>, extremando pela *frente* em 19,57 m, confrontando com a *Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A*; *fundos* em segmentos de reta em 13,65 m e em 4,41 m com terras do proprietário; *lado direito* em 16,96 m confrontando com a propriedade de Paul Nuber & Cia LTDA., Matrícula nº 9.498, Lº 2, CNS 10.416-6 e; *lado esquerdo* em



segmentos de reta em 3,39m e em 13,03 m confrontando com a Área 02 do proprietário.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P00	26°44'29.0500" S	49°15'19.8481" W	Lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A	21,78	
P01	26°44'28.3682" S	49°15'20.0589" W	Paul Nuber & Cia LTDA., Matrícula nº 9.498, L° 2, CNS 10.416-6	43,28	
P02	26°44'28.6679" S	49°15'18.5285" W	Área 02 do proprietário	15,63	
P03	26°44'29.1742" S	49°15'18.5696" W	Área 02 do proprietário	20,62	
P04	26°44'29.0720" S	49°15'19.3072" W	Área 02 do proprietário	14,96	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3182**

**ÁREA 02:** **628,78 m<sup>2</sup>** (*seiscentos e vinte e oito metros e setenta e oito décimos quadrados*)

**PERÍMETRO:** 136,42 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 116,62 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Vitório Pedron (KM - 3.865,113).

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P00**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.041.002,327m e E 673.494,020m; 49°15'19.6872" W e 26°44'29.5449" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 344°04'37", em uma distância de 10,00m, confrontando com o lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A; até o



ponto **P01** de coordenadas N 7.041.011,944m e E 673.491,276m; 49°15'19.7913" W e 26°44'29.2337" S, deste segue em linha reta com azimute de 345°16'13", e com ângulo interno de 178°48'24" em uma distância de 5,87m, confrontando com o lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A; até o ponto **P02** de coordenadas N 7.041.017,618m e E 673.489,785m; 49°15'19.8481" W e 26°44'29.0500" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 93°22'33", e com ângulo interno de 71°53'41" em uma distância de 14,96m, confrontando com Área 01 do proprietário; até o ponto **P03** de coordenadas N 7.041.016,737m e E 673.504,720m; 49°15'19.3072" W e 26°44'29.0720" S, deste segue em linha reta com azimute de 99°33'54", e com ângulo interno de 173°48'38" em uma distância de 20,62m, confrontando com Área 01 do proprietário; até o ponto **P04** de coordenadas N 7.041.013,310m e E 673.525,056m; 49°15'18.5696" W e 26°44'29.1742" S, deste segue a esquerda em linha reta com azimute de 4°57'27", e com ângulo interno de 274°36'28" em uma distância de 15,63m, confrontando com Área 01 do proprietário; até o ponto **P05** de coordenadas N 7.041.028,878m e E 673.526,407m; 49°15'18.5285" W e 26°44'28.6679" S, deste segue a direita em linha reta com azimute de 103°05'21", e com ângulo interno de 81°52'05" em uma distância de 3,00m, confrontando com Paul Nuber & Cia LTDA., Matrícula nº 9.498, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P06** de coordenadas N 7.041.028,198m e E 673.529,329m; 49°15'18.4224" W e 26°44'28.6886" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 176°08'57", e com ângulo interno de 106°56'24" em uma distância de 28,96m, confrontando com Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P07** de coordenadas N 7.040.999,299m e E 673.531,274m; 49°15'18.3377" W e 26°44'29.6267" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 274°38'51", e com ângulo interno de 81°30'06" em uma distância de 37,38m, confrontando com Área 03 do proprietário; até o ponto **P00** de coordenadas N 7.041.002,327m e E 673.494,020m; 49°15'19.6872" W e 26°44'29.5449" S, deste segue à direita com ângulo interno de 110°34'14" com início da descrição do perímetro de 136,42m.

Neste imóvel fica reservada a *Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A* com uma área total de



176,21 m<sup>2</sup>, extremando pela *frente* em segmentos de reta em 5,87 m e em 10,00 m, confrontando com o lado par da *Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A*; *fundos* em segmentos de reta em 2,16 m e em 14,02m com a área Non Aedificandi do proprietário; *lado direito* em 11,57 m confrontando com a Área 01 do proprietário, e; *lado esquerdo* em 11,75 m confrontando com a Área 03 do proprietário.

Neste imóvel fica reservada a *Área Non Aedificandi da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A* com uma área total de 236,81 m<sup>2</sup>, extremando pela *frente* em segmentos de reta em 2,16 m, e em 14,02m, confrontando com a *Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A*; *fundos* em 15,07 m com terras do proprietário; *lado direito* em segmentos de reta de 3,39 m e em 13,03m, confrontando com a Área 01 do proprietário, e; *lado esquerdo* em 16,02 m confrontando com a Área 03 do proprietário.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P00	26°44'29.5449" S	49°15'19.6872" W	Lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A	10,00	
P01	26°44'29.2337" S	49°15'19.7913" W	Lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A	5,87	
P02	26°44'29.0500" S	49°15'19.8481" W	Área 01 do proprietário	14,96	
P03	26°44'29.0720" S	49°15'19.3072" W	Área 01 do proprietário	20,62	
P04	26°44'29.1742" S	49°15'18.5696" W	Área 01 do proprietário	15,63	
P05	26°44'28.6679" S	49°15'18.5285" W	Paul Nuber & Cia LTDA., Matrícula nº 9.498, L° 2, CNS 10.416-6	3,00	
P06	26°44'28.6886" S	49°15'18.4224" W	Área Remanescente do proprietário	28,96	
P07	26°44'29.6267" S	49°15'18.3377" W	Área 03 do proprietário	37,38	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3183**

**ÁREA 03:** 676,66 m<sup>2</sup> (*seiscentos e setenta e seis metros e sessenta e seis décimos quadrados*)

**PERÍMETRO:** 109,78 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-



110A, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 96,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Vitório Pedron (KM - 3.865,092).

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P00**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.040.982,781 m e E 673.499,596 m; 49°15'19.4758" W e 26°44'30.1774" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com de azimute 344°04'38", em uma distância de 20,33m, confrontando com o lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A; até o ponto **P01** de coordenadas N 7.041.002,327m e E 673.494,020m; 49°15'19.6872" W e 26°44'29.5449" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 94°38'51", e com ângulo interno de 69°25'47" em uma distância de 37,38m, confrontando com Área 02 do proprietário; até o ponto **P02** de coordenadas N 7.040.999,299m e E 673.531,274m; 49°15'18.3377" W e 26°44'29.6267" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 180°42'09", e com ângulo interno de 93°56'42" em uma distância de 20,40m, confrontando com Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P03** de coordenadas N 7.040.978,901m e E 673.531,024m; 49°15'18.3366" W e 26°44'30.2895" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 277°02'20", e com ângulo interno de 83°39'50" em uma distância de 31,67m, confrontando com Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P00** de coordenadas N 7.040.982,781 m e E 673.499,596 m; 49°15'19.4758" W e 26°44'30.1774" S; deste segue à direita com ângulo interno de 112°57'42" com início da descrição do perímetro de 109,78m.



Neste imóvel fica reservada a *Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A* com uma área total de 226,52 m<sup>2</sup>, extremando pela *frente* em 20,33 m, confrontando com o lado par da *Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A*; *fundos* em segmentos de reta em 15,97 m e em 4,89 m com a área Non Aedificandi do proprietário; *lado direito* em 11,75 m confrontando com a Área 02 do proprietário, e; *lado esquerdo* em 11,94 m confrontando com a Área Remanescente do proprietário.

Neste imóvel fica reservada a *Área Non Aedificandi da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A* com uma área total de 318,31 m<sup>2</sup>, extremando pela *frente* em segmentos de reta em 15,97 m, e em 4,89 m, confrontando com a *Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A*; *fundos* em segmentos de reta em 10,35 m e em 11,23 m com terras do proprietário; *lado direito* em 16,02 m, confrontando com a Área 02 do proprietário, e; *lado esquerdo* em 16,29 m confrontando com a Área Remanescente do proprietário.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P00	26°44'30.1774" S	49°15'19.4758" W	Lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A	20,33	
P01	26°44'29.5449" S	49°15'19.6872" W	Área 02 do proprietário	37,38	
P02	26°44'29.6267" S	49°15'18.3377" W	Área Remanescente do proprietário	20,40	
P03	26°44'30.2895" S	49°15'18.3366" W	Área Remanescente do proprietário	31,67	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3184**

**ÁREA 04:** **1.065,69 m<sup>2</sup>** (*mil e sessenta e cinco metros e sessenta e nove décimos quadrados*)

**PERÍMETRO:** 139,40 metros.

**LOCALIZAÇÃO:** O terreno urbano, situado no lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 33,00 metros da esquina





formada com o lado ímpar da Rua  
Vitório Pedron (KM - 3.865,03).

**EDIFICAÇÕES:** Sem edificações.

**SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P00**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.040.921,842 m e E 673.516,707 m; 49°15'18.8264" W e 26°44'32.1497" S, situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 344°34'22", em uma distância de 28,58m, confrontando com o lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A; até o ponto **P01** de coordenadas N 7.040.949,396m e E 673.509,104m; 49°15'19.1152" W e 26°44'31.2578" S, deste segue a direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 102°35'44", e com ângulo interno de 61°58'38" em uma distância de 44,67m, confrontando com Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P02** de coordenadas N 7.040.939,655m e E 673.552,699m; 49°15'17.5328" W e 26°44'31.5549" S, deste segue a direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 175°16'15", e com ângulo interno de 107°19'30" em uma distância de 26,90m, confrontando com Área Remanescente do proprietário; até o ponto **P03** de coordenadas N 7.040.912,851m e E 673.554,917m; 49°15'17.4393" W e 26°44'32.4248" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 283°14'31", e com ângulo interno de 72°01'44" em uma distância de 5,18m, confrontando com João Carlos Ferreira da Silva, Matrícula nº 25.918, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P04** de coordenadas N 7.040.914,038m e E 673.549,871m; 49°15'17.6224" W e 26°44'32.3884" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'31,07", e com ângulo interno de 180°00'00" em uma distância de 34,07m, confrontando com José Carlos Cipriano, Matrícula nº 25.917, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P00** de coordenadas N 7.040.921,842 m e E 673.516,707 m; 49°15'18.8264" W



e 26°44'32.1497" S deste segue à direita com ângulo interno de 118°40'09" com início da descrição do perímetro de 139,40m.

Neste imóvel fica reservada a *Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A* com uma área total de 315,31 m<sup>2</sup>, extremando pela *frente* em 28,58 m, confrontando com o lado par da *Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A*; *fundos* em 28,74 m com a área Non Aedificandi do proprietário; *lado direito* em 12,47 m confrontando com a Área Remanescente do proprietário, e; *lado esquerdo* em 12,54 m confrontando com a propriedade de José Carlos Cipriano, Matrícula n° 25.917, L° 2, CNS 10.416-6.

Neste imóvel fica reservada a *Área Non Aedificandi da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A* com uma área total de 432,77 m<sup>2</sup>, extremando pela *frente* em 28,74 m, confrontando com a *Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A*; *fundos* em 28,96 m com terras do proprietário; *lado direito* em 16,99 m, confrontando com a Área Remanescente do proprietário, e; *lado esquerdo* em 17,09 m confrontando com a propriedade de José Carlos Cipriano, Matrícula n° 25.917, L° 2, CNS 10.416-6.

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P00	26°44'32.1497" S	49°15'18.8264" W	Lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A	28,58	
P01	26°44'31.2578" S	49°15'19.1152" W	Área Remanescente do proprietário	44,67	
P02	26°44'31.5549" S	49°15'17.5328" W	Área Remanescente do proprietário	26,90	
P03	26°44'32.4248" S	49°15'17.4393" W	João Carlos Ferreira da Silva, Matrícula n° 25.918, L° 2, CNS 10.416-6	5,18	
P04	26°44'32.3884" S	49°15'17.6224" W	José Carlos Cipriano, Matrícula n° 25.917, L° 2, CNS 10.416-6	34,07	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3185**

**ÁREA REMANESCENTE: 94.451,75 m<sup>2</sup>**

*(noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados)*



- PERÍMETRO:** 2.064,65 metros.
- LOCALIZAÇÃO:** O terreno rural e urbano, situado no lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 61,58 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Vítório Pedron (KM - 3.865,058).
- EDIFICAÇÕES:** Duas casas de madeira e alvenaria, um pavimento cada, contendo 46,00m<sup>2</sup> e 179,85m<sup>2</sup> de área construída e dois ranchos de madeira, um pavimento cada, contendo 146,00m<sup>2</sup> e 150,00m<sup>2</sup> de área construída.

#### **SISTEMA GEODÉSICO**

**DE REFERÊNCIA:** SIRGAS 2000

**PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA**

**DE DISTÂNCIA E ÁREA:** UTM 22

Inicia-se a descrição do imóvel no ponto **P00**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.040.949,396m e E 673.509,104m ; 49°15'19.1152" W e 26°44'31.2578" S, situado na interseção da frente o lado esquerdo do imóvel, fazendo **frente** em linha reta com azimute de 344°06'13", em uma distância de 34,71m, confrontando com o lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A; até o ponto **P01** de coordenadas N 7.040.982,781m e E 673.499,596m; 49°15'19.4758" W e 26°44'30.1774" S, deste segue a direita em linha reta com azimute de 97°02'20", e com ângulo interno de 67°03'53" em uma distância de 31,67m, confrontando com Área 03 do proprietário; até o ponto **P02** de coordenadas N 7.040.978,901m e E 673.531,024m; 49°15'18.3366" W e 26°44'30.2895" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de



0°42'09", e com ângulo interno de 276°20'10" em uma distância de 20,40m, confrontando com Área 03 do proprietário; até o ponto **P03** de coordenadas N 7.040.999,299m e E 673.531,274m; 49°15'18.3377" W e 26°44'29.6267" S, deste segue em linha reta com azimute de 356°08'57", e com ângulo interno de 184°33'12" em uma distância de 28,96m, confrontando com Área 02 do proprietário; até o ponto **P04** de coordenadas N 7.041.028,198m e E 673.529,329m; 49°15'18.4224" W e 26°44'28.6886" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado direito** com azimute de 103°05'21", e com ângulo interno de 73°03'36" em uma distância de 911,83m, confrontando com Paul Nuber & Cia LTDA., Matrícula nº 9.498, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P05** de coordenadas N 7.040.821,698m e E 674.417,464m; 49°14'46.1820" W e 26°44'35.0011" S, deste segue à direita em linha reta pelos **fundos** com azimute de 187°48'59", e com ângulo interno de 95°16'22" em uma distância de 95,75m, confrontando com Raphael Vieira de Oliveira, Matrícula nº 30.826, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P06** de coordenadas N 7.040.726,844m e E 674.404,443m; 49°14'46.6059" W e 26°44'38.0886" S, deste segue à direita em linha reta pelo **lado esquerdo** com azimute de 281°30'44", e com ângulo interno de 86°18'16" em uma distância de 448,37m, confrontando com Fernando Vicenzi, Matrícula nº 25.956, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P07** de coordenadas N 7.040.816,327m e E 673.965,097m; 49°15'02.5486" W e 26°44'35.3778" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'31", e com ângulo interno de 178°16'13" em uma distância de 107,15m, confrontando com Município de Rio dos Cedros, Matrícula nº 25.958, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P08** de coordenadas N 7.040.840,867m e E 673.860,811m; 49°15'06.3345" W e 26°44'34.6270" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'48", e com ângulo interno de 179°59'43" em uma distância de 15,58m, confrontando com Gelindo Dalpiaz, Matrícula nº 25.937, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P09** de coordenadas N 7.040.844,439m e E 673.845,638m; 49°15'06.8853" W e 26°44'34.5178" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'32", e com ângulo interno de 180°00'16" em uma distância de 15,98m, confrontando com Gelindo Dalpiaz, Matrícula nº 25.936, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P10** de coordenadas N 7.040.848,100m e E 673.830,083m; 49°15'07.4500" W e 26°44'34.4058" S,



deste segue em linha reta com azimute de  $283^{\circ}14'32''$ , e com ângulo interno de  $180^{\circ}00'00''$  em uma distância de 15,98m, confrontando com Gelindo Dalpiaz, Matrícula nº 25.935, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P11** de coordenadas N 7.040.851,760m e E 673.814,528m;  $49^{\circ}15'08.0147''$  W e  $26^{\circ}44'34.2938''$  S, com azimute de  $283^{\circ}14'32''$ , e com ângulo interno de  $180^{\circ}00'00''$  em uma distância de 16,10m, confrontando com Gelindo Dalpiaz, Matrícula nº 25.934, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P12** de coordenadas N 7.040.855,448m e E 673.798,856m;  $49^{\circ}15'08.5836''$  W e  $26^{\circ}44'34.1810''$  S, deste segue em linha reta com azimute de  $283^{\circ}14'32''$ , e com ângulo interno de  $180^{\circ}00'00''$  em uma distância de 15,43m, confrontando com Irma Zoboli Dallagnolo, Matrícula nº 25.933, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P13** de coordenadas N 7.040.858,983m e E 673.783,836m;  $49^{\circ}15'09.1289''$  W e  $26^{\circ}44'34.0728''$  S, deste segue em linha reta com azimute de  $283^{\circ}14'32''$ , e com ângulo interno de  $180^{\circ}00'00''$  em uma distância de 16,10m, confrontando com Joari Marcos Paternolli e Renato José Paternolli, Matrícula nº 25.932, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P14** de coordenadas N 7.040.862,671m e E 673.768,164m;  $49^{\circ}15'09.6978''$  W e  $26^{\circ}44'33.9600''$  S, deste segue em linha reta com azimute de  $283^{\circ}14'12''$ , e com ângulo interno de  $180^{\circ}00'19''$  em uma distância de 15,94m, confrontando com Gelindo Dalpiaz, Matrícula nº 25.931, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P15** de coordenadas N 7.040.866,319m e E 673.752,655m;  $49^{\circ}15'10.2608''$  W e  $26^{\circ}44'33.8484''$  S, deste segue em linha reta com azimute de  $283^{\circ}14'31''$ , e com ângulo interno de  $179^{\circ}59'41''$  em uma distância de 16,39m, confrontando com Jocimar Trisoto, Matrícula nº 25.930, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P16** de coordenadas N 7.040.870,073m e E 673.736,701m;  $49^{\circ}15'10.8400''$  W e  $26^{\circ}44'33.7335''$  S, deste segue em linha reta com azimute de  $283^{\circ}14'52''$ , e com ângulo interno de  $179^{\circ}59'39''$  em uma distância de 15,65m, confrontando com Eluir Vociechoski e Leodete dos Santos, Matrícula nº 25.929, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P17** de coordenadas N 7.040.873,662m e E 673.721,456m;  $49^{\circ}15'11.3934''$  W e  $26^{\circ}44'33.6237''$  S, deste segue em linha reta com azimute de  $283^{\circ}14'32''$ , e com ângulo interno de  $180^{\circ}00'20''$  em uma distância de 16,34m, confrontando com Osimar Maurissenz, Matrícula nº 25.928, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P18** de coordenadas N 7.040.877,404m e E 673.705,554m;



49°15'11.9707" W e 26°44'33.5093" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'32", e com ângulo interno de 180°00'00" em uma distância de 16,08m, confrontando com Leila Maurissenz Piske, Matrícula nº 25.927, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P19** de coordenadas N 7.040.881,088m e E 673.689,901m; 49°15'12.5390" W e 26°44'33.3966" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'10", e com ângulo interno de 180°00'21" em uma distância de 16,16m, confrontando com Milene Bernardi, Matrícula nº 25.926, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P20** de coordenadas N 7.040.884,786m e E 673.674,176m; 49°15'13.1098" W e 26°44'33.2834" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'31", e com ângulo interno de 179°59'39" em uma distância de 15,86m, confrontando com Jair Jaime Lazerini, Matrícula nº 25.925, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P21** de coordenadas N 7.040.888,419m e E 673.658,737m; 49°15'13.6703" W e 26°44'33.1722" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'31", e com ângulo interno de 180°00'00" em uma distância de 16,01m, confrontando com Lindomar Ceregatti, Matrícula nº 25.924, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P22** de coordenadas N 7.040.892,087m e E 673.643,152m; 49°15'14.2361" W e 26°44'33.0600" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'54", e com ângulo interno de 179°59'37" em uma distância de 15,81m, confrontando com Ricardo Luiz Binder, Matrícula nº 25.923, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P23** de coordenadas N 7.040.895,712m e E 673.627,754m; 49°15'14.7951" W e 26°44'32.9491" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'32", e com ângulo interno de 180°00'23" em uma distância de 16,27m, confrontando com Gilmar Campregher, Matrícula nº 25.922, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P24** de coordenadas N 7.040.899,440m e E 673.611,913m; 49°15'15.3702" W e 26°44'32.8351" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'32", e com ângulo interno de 180°00'00" em uma distância de 15,90m, confrontando com Gelindo Dalpiaz, Matrícula nº 25.921, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P25** de coordenadas N 7.040.903,082m e E 673.596,435m; 49°15'15.9320" W e 26°44'32.7236" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'07", e com ângulo interno de 180°00'25" em uma distância de 15,70m, confrontando com Gelindo Dalpiaz, Matrícula nº 25.920, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P26** de coordenadas N 7.040.906,675m e E



673.581,160m; 49°15'16.4866" W e 26°44'32.6137" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°14'56", e com ângulo interno de 179°59'11" em uma distância de 16,14m, confrontando com Sergio Luiz Narloch, Matrícula nº 25.919, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P27** de coordenadas N 7.040.910,374m e E 673.565,449m; 49°15'17.0569" W e 26°44'32.5005" S, deste segue em linha reta com azimute de 283°13'54", e com ângulo interno de 180°01'01" em uma distância de 10,82m, confrontando com João Carlos Ferreira da Silva, Matrícula nº 25.918, L° 2, CNS 10.416-6; até o ponto **P28** de coordenadas N 7.040.912,851m e E 673.554,917m; 49°15'17.4393" W e 26°44'32.4248" S, deste segue à direita em linha reta com azimute de 355°16'15", e com ângulo interno de 107°57'40" em uma distância de 26,90m, confrontando com Área 04 do proprietário; até o ponto **P29** de coordenadas N 7.040.939,655m e E 673.552,699m; 49°15'17.5328" W e 26°44'31.5549" S, deste segue à esquerda em linha reta com azimute de 282°35'44", e com ângulo interno de 252°40'30" em uma distância de 44,67m, confrontando com Área 04 do proprietário; até o ponto **P00** de coordenadas N 7.040.949,396m e E 673.509,104m; 49°15'19.1152" W e 26°44'31.2578" S deste segue à direita com ângulo interno de 118°29'32" com início da descrição do perímetro de 2.064,65 m.

Neste imóvel fica reservada a *Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A* com uma área total de 388,90 m<sup>2</sup>, extremando pela *frente* em 34,71 m, confrontando com o lado par da *Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A*; *fundos* em segmentos de reta em 30,85 m e em 5,15m com a área Non Aedificandi do proprietário; *lado direito* em 11,94 m confrontando com a Área 03 do proprietário, e; *lado esquerdo* em 12,47 m confrontando com a Área 04 do proprietário.

Neste imóvel fica reservada a *Área Non Aedificandi da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A* com uma área total de 553,22 m<sup>2</sup>, extremando pela *frente* em segmentos de reta em 30,85 m e em 5,15 m, confrontando com a *Área Destinada a Implantação da Faixa de Domínio do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A*; *fundos* em segmentos de reta em 24,57 m e em 13,19 m com terras do proprietário; *lado direito* em 16,29 m, confrontando



com a Área 03 do proprietário, e; *lado esquerdo* em 16,99 m confrontando com a Área 04 do proprietário

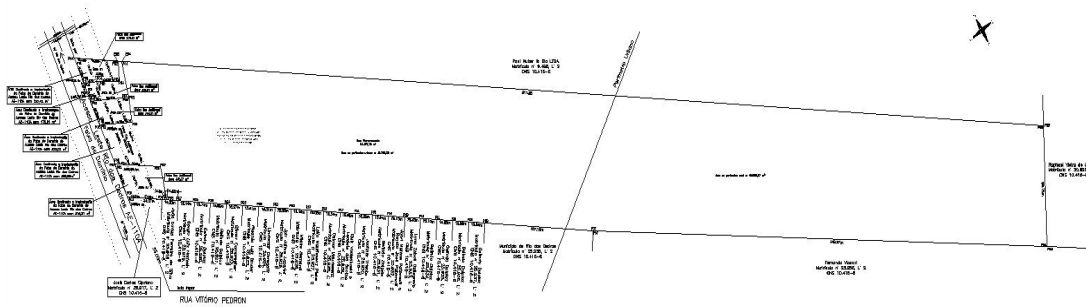
Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante	Complemento
P00	26°44'31.2578" S	49°15'19.1152" W	Lado par do Acesso Leste Rio dos Cedros AE-110A	34,71	
P01	26°44'30.1774" S	49°15'19.4758" W	Área 03 do proprietário	31,67	
P02	26°44'30.2895" S	49°15'18.3366" W	Área 03 do proprietário	20,40	
P03	26°44'29.6267" S	49°15'18.3377" W	Área 02 do proprietário	28,96	
P04	26°44'28.6886" S	49°15'18.4224" W	Paul Nuber & Cia LTDA., Matrícula n° 9.498, L° 2, CNS 10.416-6	911,83	
P05	26°44'35.0011" S	49°14'46.1820" W	Raphael Vieira de Oliveira, Matrícula n° 30.826, L° 2, CNS 10.416	95,75	
P06	26°44'38.0886" S	49°14'46.6059" W	Fernando Vicenzi, Matrícula n° 25.956, L° 2, CNS 10.416-6	448,37	
P07	26°44'35.3778" S	49°15'02.5486" W	Município de Rio dos Cedros, Matrícula n° 25.958, L° 2, CNS 10.416	107,15	
P08	26°44'34.6270" S	49°15'06.3345" W	Gelindo Dalpiaz, Matrícula n° 25.937, L° 2, CNS 10.416-6	15,58	
P09	26°44'34.5178" S	49°15'06.8853" W	Gelindo Dalpiaz, Matrícula n° 25.936, L° 2, CNS 10.416-6	15,98	
P10	26°44'34.4058" S	49°15'07.4500" W	Gelindo Dalpiaz, Matrícula n° 25.935, L° 2, CNS 10.416-6	15,98	
P11	26°44'34.2938" S	49°15'08.0147" W	Gelindo Dalpiaz, Matrícula n° 25.934, L° 2, CNS 10.416-6	16,10	
P12	26°44'34.1810" S	49°15'08.5836" W	Irma Zoboli Dallagnolo, Matrícula n° 25.933, L° 2, CNS 10.416-6	15,43	
P13	26°44'34.0728" S	49°15'09.1289" W	Joari Marcos Paternolli e Renato José Paternolli, Matrícula n° 2	16,10	
P14	26°44'33.9600" S	49°15'09.6978" W	Gelindo Dalpiaz, Matrícula n° 25.931, L° 2, CNS 10.416-6	15,94	
P15	26°44'33.8484" S	49°15'10.2608" W	Jocimar Trisoto, Matrícula n° 25.930, L° 2, CNS 10.416-6	16,39	
P16	26°44'33.7335" S	49°15'10.8400" W	Eluir Vociechoski e Leodete dos Santos, Matrícula n° 25.929, L°	15,65	
P17	26°44'33.6237" S	49°15'11.3934" W	Osimar Maurissenz, Matrícula n° 25.928, L° 2, CNS 10.416-6	16,34	
P18	26°44'33.5093" S	49°15'11.9707" W	Leila Maurissenz Piske, Matrícula n° 25.927, L° 2, CNS 10.416-6	16,08	
P19	26°44'33.3966" S	49°15'12.5390" W	Milene Bernardi, Matrícula n° 25.926, L° 2, CNS 10.416-6	16,16	
P20	26°44'33.2834" S	49°15'13.1098" W	Jair Jaime Lazerini, Matrícula n° 25.925, L° 2, CNS 10.416-6	15,86	





P21	26°44'33.1722" S	49°15'13.6703" W	Lindomar Ceregatti, Matrícula nº 25.924, L° 2, CNS 10.416-6	16,01	
P22	26°44'33.0600" S	49°15'14.2361" W	Ricardo Luiz Binder, Matrícula nº 25.923, L° 2, CNS 10.416-6	15,81	
P23	26°44'32.9491" S	49°15'14.7951" W	Gilmar Campregher, Matrícula nº 25.922, L° 2, CNS 10.416-6	16,27	
P24	26°44'32.8351" S	49°15'15.3702" W	Gelindo Dalpiaz, Matrícula nº 25.921, L° 2, CNS 10.416-6	15,90	
P25	26°44'32.7236" S	49°15'15.9320" W	Gelindo Dalpiaz, Matrícula nº 25.920, L° 2, CNS 10.416-6	15,70	
P26	26°44'32.6137" S	49°15'16.4866" W	Sergio Luiz Narloch, Matrícula nº 25.919, L° 2, CNS 10.416-6	16,14	
P27	26°44'32.5005" S	49°15'17.0569" W	João Carlos Ferreira da Silva, Matrícula nº 25.918, L° 2, CNS 10.4	10,82	
P28	26°44'32.4248" S	49°15'17.4393" W	Área 04 do proprietário	26,90	
P29	26°44'31.5549" S	49°15'17.5328" W	Área 04 do proprietário	44,67	

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.05.001.3186**



**Art. 3º.** Apesar da aprovação do desmembramento feito por este Decreto, os requerentes estão obrigados a atender todas às exigências a que estão sujeitos, conforme Lei Complementar n.º 269, de 26 de agosto de 2015 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

**Art. 4º.** LUIZ MATTEDI E ALZIRA RUDA MATTEDI, bem como seus respectivos sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal, estadual e municipal pertinentes, mais precisamente às Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, 6.766/79 - Parcelamento do Solo Urbano, Lei Estadual Catarinense nº 17.492/18.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Município de Rio dos Cedros, 11 de janeiro de 2024.

**JORGE LUIZ STOLF**

Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 11 de janeiro de 2024.

**MARGARET SILVIA GREYER**

Diretora de Gabinete